



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Seção de Pós-Graduação
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
37 3431 4900 - www.ifmg.edu.br

EDITAL MPSTA Nº 02, DE 17/08/2022

Dispõe sobre eleição para a Coordenação do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental do IFMG - Campus Bambuí.

A **Coordenadora do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental**, no uso de suas atribuições e considerando a reunião extraordinária do Colegiado do MPSTA de 05/08/2022 (Ata 06/2022) e em consonância com o art. 15 do Regulamento do MPSTA (Resolução nº 05, de 16/09/2021),

RESOLVE:

Tornar público que estão abertas as inscrições para a eleição para a Coordenação do curso de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (MPSTA).

Art. 1º - As normas para a eleição da Coordenação do Curso de Pós-Graduação estão fixadas neste Edital.

Art. 2º - O processo de eleição do MPSTA será conduzido pela Coordenação do MPSTA e pelo Núcleo de Controle e Registro Acadêmico da Pós-Graduação.

Art. 3º - Serão eleitos neste processo, um docente para a Coordenação do MPSTA e seu Coordenador Substituto.

Art. 4º - Poderão se candidatar os docentes do MPSTA, inseridos na condição de “docentes permanentes” e pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, com lotação no *Campus Bambuí*, sede do Programa da Pós-Graduação.

Parágrafo único - Caberá à Supervisão do Núcleo de Controle e Registro Acadêmico da Pós-Graduação a divulgação da relação de docentes permanentes e colaboradores, distribuição por *campi* do IFMG e Instituições parceiras.

Art.5º - As inscrições das chapas (coordenador e coordenador substituto) serão feitas através do link <https://docs.google.com/forms/d/1YCFcEn6KO7ieI7VEqcztkPSSI5Vwb6dFIw6b7uSU3P8/prefill> - até dia 26/08/2022, conforme cronograma eleitoral.

§ 1º - No ato da inscrição os candidatos deverão inserir o plano de ação de gestão.

§ 2º - O plano de ação apresentado pelos candidatos terá ampla divulgação no sítio do MPSTA e para os eleitores.

Art. 6º - A Coordenação do MPSTA publicará a lista das candidaturas homologadas em até 29/08/2022, conforme cronograma eleitoral.

§ 1º - Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso interposto em até 24 (vinte e quatro) horas, que será analisado pela Coordenação do MPSTA e em última instância pelo Colegiado do curso.

§ 2º - Após o prazo de recurso, caso tenha alteração, será divulgada nova lista com a homologação das candidaturas.

Art. 7º - São considerados eleitores todos os docentes do MPSTA, classificados como permanentes e colaboradores, sendo que cada eleitor terá direito a apenas um voto.

Art. 8º - A campanha eleitoral poderá ser realizada no período de 30/08 a 23/09/2022, mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas e metas a serem desenvolvidas no Colegiado. Em hipótese alguma, serão admitidas ofensas diretas ou indiretas aos candidatos, devendo ser obedecida a conduta ética e o decoro.

Art. 9º - No dia da votação não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.

Art. 10 - A eleição ocorrerá nos dias 26 e 27/09/2022, de acordo com os seguintes procedimentos:

I – os eleitores votarão pelo link a ser divulgado posteriormente e enviado para o e-mail dos eleitores;

II – a votação ocorrerá das 7:00h às 23:59h.

Art. 11 - Encerrada a votação a Coordenação do MPSTA registrará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de número de votos, para fins de consolidação do pleito.

I – serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação.

II – havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

a) maior tempo de serviço na Instituição (IFMG), no cargo de docência;

b) maior idade.

Art. 12 - A publicação dos resultados da eleição dar-se-á após o término da apuração dos votos.

Art. 13- Após a publicação dos resultados da eleição, os recursos poderão ser encaminhados à Coordenação do MPSTA em até 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 14- Compete à Coordenação do MPSTA analisar e julgar os recursos, bem como resolver os casos omissos dentro do processo eleitoral.

Art. 15- A Coordenação do MPSTA encaminhará ao Colegiado o relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para fins de tramitação.

Art. 16- O mandato para a Coordenação do MPSTA terá duração de 02 (dois) anos.

Art. 17- Em caso de afastamentos do titular, assumirá o substituto, e em caso de vacância, a qualquer época, completará o mandato, nos termos do art. 17 do Regulamento do MPSTA.

Art. 18- Caberá a Supervisão do Núcleo de Controle e Registro Acadêmico da Pós-Graduação a emissão de Ofício do resultado da eleição à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG), para as providências necessárias de emissão de portarias de designação e de dispensa de funções.

CRONOGRAMA ELEITORAL

Datas/ano 2022	Etapas do Processo Eleitoral
18 a 26/08	Período de inscrições

Até 29/08	Homologação das inscrições
30/08 a 23/09	Campanha eleitoral
26 e 27/09	Eleição - link a ser divulgado
28/09	Divulgação dos resultados preliminares
Até 03/10	Homologação dos resultados finais
Até 05/10	Ofício/Comunicado a DPIP-G – mudança de funções
10/10	Início da nova gestão



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Morcatti Coura, Coordenador(a) do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental**, em 17/08/2022, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1290835** e o código CRC **455F7BBC**.

23209.001549/2022-02

1290835v1